



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Uiramutã de 06 de setembro de 1998.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Uiramutã, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Complementar 116/2018 Código Tributário Municipal; que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Uiramutã -RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2023, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em (3,45), (três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de janeiro de 2023.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã